


ROMANCE, REALISMO E CONSTITUIÇÃO EM
DOIS ROMANCES LATINO-AMERICANOSNOVEL, REALISM, AND CONSTITUTION
IN TWO LATIN-AMERICAN NOVELSDionisio Márquez Arreaza Universidade Federal do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, RJ, Brasil.**Resumo**

O trabalho estuda a copresença do realismo literário e constitucional na narrativa latino-americana da violência, no caso, *Cidade de Deus* (1997), do autor brasileiro Paulo Lins, e *Bicentenaire* (2004), do haitiano Lyonel Trouillot. Tanto os textos realistas que aristotelicamente tratam personagens marginalizados num espaço-tempo com marcas locais quanto os textos também “realistas” que rousseauianamente tratam os governados sujeitos às normas cidadãs a serem aceitas e praticadas permitem uma apreciação que passa do gênero socioverbal convencional a uma significação quer literária, quer política. Notando que a categoria de “identidade política” e a experiência de exclusão social unem estes realismos nos estudos literário-culturais e nos estudos constitucionais, pretende-se “ler” como “ato democrático” as escritas que ficcionalizam: a ausência do Estado brasileiro diante da violência periférica e a violência repressiva do Estado parapolicial haitiano durante manifestações de rua. Ao comparar os realismos e situar os contextos constitucionais, observa-se uma linguagem-mestre “iluminista” e “moderna” cujo exercício (re)produz o imperativo “democrático”.

Palavras-chave: Romance; constitucionalismo; violência; resistência; democracia.

Abstract

The article studies the co-presence of literary and constitutional realism in the Latin American narrative of violence, in this case, *City of God* (1997) by the Brazilian author Paulo Lins and *Bicentenaire* (2004) by the Haitian Lyonel Trouillot. Both realistic texts, in line with Aristotelian requisites, that treat marginalized characters in a space-time with local marks, and ‘realist’ texts, in line with Rousseauian requisites, that treat the governed subject to citizen norms to be accepted and practiced,

Resumen

El trabajo estudia la copresencia del realismo literario y constitucional en la narrativa latinoamericana de la violencia, en este caso, *Ciudad de Dios* (1997) del autor brasileño Paulo Lins y *Bicentenaire* (2004) del haitiano Lyonel Trouillot. Tanto los textos realistas que tratan aristotélicamente a personajes marginados en un espacio-tiempo con marcas locales, como los textos ‘realistas’ que tratan rousseauianamente al gobernado sujeto a normas ciudadanas para ser aceptadas y practicadas, permiten una apreciación que

allow an appreciation that goes beyond the convened socio-verbal genre to both literary and political meaning. Noting that the category of ‘political identity’ and the experience of social exclusion unite these realisms in literary-cultural studies and constitutional studies, it is intended to ‘read’ as a ‘democratic act’ the writings that fictionalize: the absence of the Brazilian state in the face of peripheral violence, and the repressive violence of the Haitian parapolice State during street protests. When comparing the realisms and situating the constitutional contexts, an ‘enlightenment’ and ‘modern’ master language is observed whose exercise (re) produces the ‘democratic’ imperative.

Keywords: novel; constitutionalism; violence; resistance; democracy.

pasa del género socioverbal convencional a la significación bien literaria o bien política. Observando que la categoría de ‘identidad política’ y la experiencia de la exclusión social unen los realismos en los estudios literarios-culturales y en los estudios constitucionales, se pretende ‘leer’ como un ‘acto democrático’ las escrituras que ficcionalizan: la ausencia del estado brasileño frente a la violencia periférica, y la violencia represiva del Estado parapolicial haitiano durante manifestaciones de calle. Al comparar los realismos y situar los contextos constitucionales, se observa un lenguaje maestro ‘ilustrado’ y ‘moderno’ cuyo ejercicio (re)produce el imperativo ‘democrático’.

Palabras-clave: novela; constitucionalismo; violencia; resistencia; democracia.

Nesse trabalho, tento refletir sobre o romance latino-americano a partir de meados da década de 1990 e a primeira do século XXI como gênero textual que carrega não só as características do literário, mas também do político-constitucional. Para isso, comentarei duas obras literárias, *Cidade de Deus*, de 1997, de Paulo Lins, e *Bicentenaire*, de 2004, do escritor haitiano Lyonel Trouillot. Como outras também, são narrativas da violência e da crise nacional cuja forma realista, não só seu conteúdo social, já implica o constitucional.

Tal relação entre literatura e política no trabalho do comentário crítico pode ser estudada a partir, entre outros, dos pontos de vista formal e histórico. Formalmente, o romance não é só o “gênero literário” do relato aristotélico-moderno de descrição e de personagens em ação, mas uma concretização verbal ou linguística de uma situação comunicacional e social específica e concreta, que o filósofo russo Mikhail M. Bakhtin chama de “gênero discursivo” ([1979] 2011, p. 262 em diante). Destaca-se que a relação entre texto e contexto, literário e não literário, é uma relação em continuum. Ampliando nesse sentido, o romance pode ser entendido dentro da noção de “gênero textual” do linguista brasileiro Luiz Antônio Marcuschi, isto é: “textos que encontramos em nossa vida diária e que apresentam padrões sociocomunicativos característicos definidos por composições funcionais, objetivos enunciativos e estilos concretamente realizados na integração de forças históricas, sociais, institucionais e técnicas” (Marcuschi, [2008] 2020, p. 155).

Interessam, em particular, essas “forças” histórico-sociais em jogo com o nível formal do tema, estilo e composição da obra literária. Com efeito, o formal do gênero pode ser avaliado junto com não só sua historiografia, mas com todo e qualquer elemento da situação de produção intrínseca ou extrínseca à obra. Assim, os romances aqui estudados serão vistos como forma e conteúdo dentro de uma atividade humana bastante ampla na qual a história da escrita importa para o comentário crítico.

Realismo, romance e constituição

Argumentarei que o estilo do realismo como modo de escrever é compartilhado pelos dois gêneros textuais, o romance e a constituição, e é nessa técnica e efeito da escrita realista que a narrativa contemporânea pode ser indistintamente lida e interpretada ficcional e/ou constitucionalmente. E essa técnica, novamente, não escapa, pois é constituída por aquelas “forças” sócio-históricas imbrincadas no próprio realismo e na sua produção e recepção.

A ideia é que na maneira de “representar” ou “referir” os textos aqui estudados há uma diferença ou novidade “política” em relação a textos anteriores com conteúdos sociais ou nacionais – o que não quer dizer que os efeitos políticos da literatura anterior não possam ser reavaliados. No nível do tema e composição do relato, a inclusão, na literatura, de sujeitos marginalizados é uma escolha política, no sentido que o filósofo francês Jacques Rancière dá à “política da ficção” (2014, p. 10), traçada na ruptura moderna com o regime clássico de representação, social e formalmente hierárquica, no qual o protagonista era nobre assim como o gênero era “elevado”. Seguindo o raciocínio de Rancière (2007, p. 19), a partir da personagem Emma Bovary, do romancista francês Gustave Flaubert, personagens fora da alta hierarquia social passam a ser representados na narrativa europeia moderna, assim democratizando o tempo e o espaço literários – o que não era de todo novo, pois também coincide com a leitura “figural” que o filólogo judeu-alemão Erich Auerbach ([1942] 1996, p. 36) faz do “homem do mais baixo nível social”, Jesus, no estilo realista do Novo Testamento que dá origem à linguagem de representação cristã que os europeus levam às colônias. Por outro lado, no nível da enunciação, o tom “simples” e “transparente” do narrar contemporâneo parece não encaixar o narrador dentro de uma proposta estético-formal, como o “real maravilhoso” e o “realismo mágico” no século XX, ou inclusive o Realismo como estilo moderno consolidado da arte da verossimilhança, inaugurado, precisamente, por Flaubert.

Ao pensar no relato romanescos como crítica à nação, o que implica o comentário não literário do literário, é importante observar como o caos tratado já incorpora na sua textualidade a vida nacional. No romance brasileiro, *Cidade de Deus*, por exemplo, o Regime Militar está presente pela sua ausência

da mesma forma em que o conjunto habitacional de Cidade de Deus aparece abandonado pelo Estado, salvo pelo patrulhamento policial. Ali o leitor vê o chefe quadrilheiro Zé Pequeno cometendo crimes em série, e ainda, em guerra contra a quadrilha de Mané Galinha, o trabalhador que se torna criminoso, precisamente, por causa dele. No caso haitiano de *Bicentenaire*, a repressão contra uma manifestação contra o governo em 2004 é tema do romance e refere assim uma longa história parapolicial-milicianista. Ali vemos outro chefe quadrilheiro, Little Joe, servindo de força repressora contra manifestantes de rua pacíficos, entre os quais está seu próprio irmão, Lucien Saint-Hilaire, o estudante protagonista, que no final do texto morre possivelmente pela própria bala daquele.

A escolha pelo bandido violento, o efeito “real” do tom descritivo e a imersão em acontecimentos violentos tomados da realidade e história nacional recente constituem os recursos que, como o romance de Flaubert, democratizam o espaço-tempo ficcional, e também que, a partir dos anos 1990 – a década do suposto “fim da história” pró-capitalista –, levam para uma interpretação ambígua que ultrapassa o monopólio da função estético-literária. A interpretação da forma e a função do romance desse tipo ficam “inespecíficas”, para usar o termo da crítica argentina Florencia Garramuño (2014), e também borram a fronteira entre realidade e ficção, o que a crítica argentina Josefina Ludmer chamou de “*realidadeficción*” (2007, p. 240). Repare-se que “realidadeficção”, sem traço, é termo teórico composto por dois substantivos de igual peso, não no sentido de opor ou relativizar a distinção entre realidade e ficção, mas no sentido de que a própria distinção funcional não interessa. Com efeito, ao apreciar os recursos dessa feição romanesca, confirma-se que a escolha estilística na ficção (isto é, o personagem pobre, a moradia e existência precárias, a violência ilícita ou estatal) é uma escolha política na qual a escrita realista democratiza o tema social, o estilo descritivo e a composição de personagens em ação, em que o estudo do gênero textual encontra uma significação à medida das exigências do romance hoje, marcado em partes iguais pelo ficcional e o político-constitucional. Ademais, a função dessa espécie contemporânea de romance supera o inventário do relato até o momento de sua aparição, e coincide, através da sua força crítica, como se verá, com o espírito inclusivo (mas altamente contraditório) das constituições.

Por que ler romances pensando nas constituições políticas? São textos diferentes. A relação entre texto e receptor é diferente. Vejamos. Por um lado, tem-se a tradição textual literária do pacto entre texto de ficção e leitor, e da suspensão da crença do verdadeiro ou real. O “regime estético da literatura”, para usar a frase de Rancière (2007), supõe uma comunidade de escritores, com a sua maneira de fazer, e de leitores, com a sua maneira de lazer. Por outro lado, tem-se a tradição textual legal do contrato social

entre texto vinculativo e cidadão, e do acordo mútuo entre concidadãos. O estado democrático de direito, para usar a frase da ciência política moderna, supõe uma comunidade de governantes e governados cuja tarefa essencial é a aceitação livre e consensual da “autoridade legítima”, a “identidade” e a “interpretação” da carta magna, segundo diz o filósofo constitucionalista estadunidense Larry Alexander (1998, p. 1).

Assim, quando o texto é lido no limite tradicional do gênero, os efeitos de cada pacto são claramente diferentes. A ficção é redigida pelo autor, raramente coletivo, cujo desenho, execução e publicação tem motivação individual ou particular – mesmo o projeto coletivo não atingirá toda a população. A constituição é corredigida pelas múltiplas mãos dos constituintes, eleitos por mandato, e nasce de um processo que, mesmo minoritário no início, visa atingir a toda a massa populacional nacional. A ficção é atividade de ócio, de entretenimento, ou formadora, e seu repertório é vasto. A constituição vigente compreende uma só unidade textual, incluídas as emendas e reformas posteriores. A interpretação moderna da ficção não conhece restrições, inclui versões contraditórias, mesmo discernindo teoria e método. O texto constitucional é interpretado de maneira especializada pela minoria letrada do magistrado ou constitucionalista; não aceita leituras incultas ou leigas.

Realismo literário-constitucional em *Bicentenaire* e *Cidade de Deus*

No romance haitiano, vemos o bando de Little Joe na rua interceptar, assaltar e roubar o veículo de um médico que vinha de beber a noite inteira com seus amigos de classe alta. Em letra itálica, o bandido inicia o diálogo com o médico, logo comentado pelo narrador.

Onde você estava indo? Ao hospital. Você é um médico? Sim. Você é um daqueles benévolo que tratam manifestantes e escrevem relatórios para organizações de direitos humanos? Não, eu não faço benevolência. Little Joe ainda gostaria de atirar nele sem hesitação, mandar uma bala na cabeça, mas a instrução é atacar apenas os manifestantes, e o homem respondeu espontaneamente, com tom sincero, para afirmar que nunca faz benevolência¹ (Trouillot, 2004, p. 102-103, grifos originais, tradução minha).

Ocorrido num bairro pouco perigoso em Porto Príncipe, o assalto armado inverte as hierarquias não só de poder, mas do senso moral. A benevolência não pertence ao alto profissional de saúde, mas ao ladrão que

¹ *Où alliez-vous ? À l'hôpital. Vous êtes médecin ? Oui. Êtes-vous l'un de ces bénévoles qui soignent les manifestants et rédigent des rapports pour les organismes de défense des droits de l'homme ? Non, je ne fais pas de bénévolat.* Little Joe voudrait quand même le descendre, lui tirer sans tergiverser une balle dans la tête, mais la consigne est de n'attaquer que les manifestants, et l'homme a répondu spontanément, avec un accent sincère, pour affirmer qu'il ne fait jamais de bénévolat.

poupa a vida do rico egoísta, respeitando o limite da missão encomendada. No final do roubo, ainda, Little Joe aconselha o médico: “*No futuro, faça mesmo um pouco de benevolência*” (“*À l’avenir, faites quand même un peu de bénévolat*”) (Trouillot, 2004, p. 106, grifos originais, tradução minha). Alternando entre os itálicos do diálogo e o narrador onisciente, o sujeito criminoso se torna, com a sua linguagem de assalto, paradoxalmente, o porta-voz do bem comum, que não o doutor no hospital ou o magistrado no tribunal. O romance de Trouillot poderia também aceitar a leitura cínica das consequências da desigualdade social, do tipo “nesse mundo até bandido é mais caritativo que médico”, então importa observar como o texto incorpora até a reação cínica em relação à coisa pública. A inversão em paradoxo entre bandido e médico, à primeira vista, parece descrever a desigualdade socioeconômica em termos negativos e antagonicos, definida na cena pela situação de violência intrusiva. Ao mesmo tempo, parece desaparecer a distinção entre personagens bom e mau dada a negatividade tanto da indiferença social do rico como do crime do bandido. Porém, à segunda vista, ambos têm, do seu jeito, acesso ao privilégio do dinheiro e do poder (o bando de Little Joe, ademais, terceiriza a repressão estatal).

Pode o leitor se perguntar: como viver bem e dignamente se o poder constituído que deveria representar o cidadão qualquer se alia com a criminalidade parapolicial contra o mesmo cidadão ora representado pela massa diversa da manifestação? O tema da passeata, o uso contínuo entre itálico de diálogo e letra comum para narrar e a inversão na interação entre personagens possibilitam a leitura constitucional do relato literário, que, em países de baixo índice de leitura literária, parece destinado a ter pouco efeito na conscientização do leitor também cidadão. A desarmonia entre sujeitos e espaços narrados no texto literário, sendo que são situações conhecidas pelo leitor ou semelhantes à sua realidade, chama negativamente para a harmonia desejada e projetada entre governados e governantes enunciados no texto próprio e inerente ao acordo livre e consensual entre governantes e governados, quer dizer, o texto constitucional.

A manifestação de rua como escolha política do espaço representado na literatura vem reforçar a função dupla (ou bem múltipla) do romance contemporâneo a partir da década de 1990. Vou propor que o continuum textual romanesco-constitucional se repete no continuum leitor-cidadão. A retroalimentação textual entre a imaginação literária do político e a comunidade política “imaginada”, no sentido de Anderson ([1983] 1991), se concretiza no decorrer da narração do romance, por exemplo, na instância dessa forma extremamente emblemática de participação política que é a manifestação de rua – em importância comparável, por exemplo, ao motivo literário da viagem ao averno e ao evento político das eleições gerais.

No final do romance haitiano, momentos antes de morrer no meio da rua, se justifica a razão de Lucien manifestar numa particularidade: a cegueira da mãe: “É por isso que me manifesto na rua. Para encontrar passo a passo o caminho da verdade. Sim, eu te amo, Ernestine Saint-Hilaire, e gostaria de oferecer para você novos olhos para olhar, uma esperança que viria corrigir o passado [...]. É por seus olhos mortos que me manifesto na rua”² (Trouillot, 2004, p. 113, tradução minha, grifos do original). Na hierarquia social haitiana, a mãe de Lucien vem representar o sujeito mais “baixo” e marginalizado: mulher negra pobre camponesa interiorana. Portador dessa identidade e morador do morro-favela na cidade capital, o trânsito do corpo do estudante no espaço público da rua concretiza o ato democrático do personagem no relato, abrindo a veia “inespecífica” do realismo literário-constitucional e o possível ato democrático, ou não, na ponta do leitor-cidadão que partilha – ou *partage*, no dizer de Rancière (2000) – seu tempo de lazer nessa imaginação igualmente inespecífica. Tudo o que “presentifica” – no dizer da crítica brasileira Beatriz Resende (2008, p. 33) – e unifica o tempo da “realidadeficção” (não só ficção, nem só realidade).

Otimamente, o tempo do relato e o presente do leitor se retroalimentam; caso contrário, a ficção se aliena da sua força crítica, só entretém burguesamente, ou se torna leitura interrompida, abandonada ou ilegível. Se for o primeiro, o personagem na manifestação no centro da cidade funciona como os “olhos” do marginalizado, projeta a esperança da justiça sobre a injustiça do passado e, por extensão, a violência do presente, e representa a presença politicamente participativa desse marginalizado. Assim, a leitura do realismo inespecífico pode ser considerada ato democrático por mérito próprio e, ainda, pode incentivar e mesmo instrumentalizar a transformação cultural, por exemplo, para uma sociedade mais leitora, conscientizada e politizada. O que, por sua vez, pode transformar, ou não, o leitor (de literatura) em cidadão que cumpre seu dever civil, por exemplo, de votar, o ato quintessencialmente democrático dos regimes constitucionais, sejam republicanos ou não.

No romance brasileiro, vemos a dupla protagonista de Zé Pequeno e Bené mandando espancar Butucatu, outro bandido, por este ter estuprado e assassinado sua ex-namorada, que estava grávida de outro, por vingança passional, dentro da favela. Tal crime afetava mal a venda de drogas da dupla porque atrairia policiais. Zé Pequeno queria matá-lo, mas Bené desaconselha. Diz Zé Pequeno: “— Vou passar o Butucatu! [e Bené responde:] — É, eu fiquei sabendo da parada que ele fez aí, mas não passa ele não, dá só um sal nele, morou? Ele fez uma parada que era do contexto dele, tá ligado”

² C'est pour ça que je marche. Pour trouver pas à pas le chemin de la vérité. Oui, je t'aime Ernestine Saint-Hilaire, et je voudrais t'offrir de nouveaux yeux pour voir, une espérance qui viendrait corriger le passé [...]. C'est pour tes yeux morts que je marche.

(Lins, 1997, p. 377-378). Em seguida, a quadrilha de Zé Pequeno espanca Butucatu, que só não é morto pela intervenção de Bené. O diálogo mostra não uma inversão, mas a reprodução da hierarquia de poder e também do senso moral na comunidade de criminosos que, mesmo violando a lei constituída repetidas vezes no romance, precisam de suas “leis” internas e até mecanismos de flexibilização de pena, exemplificado por Bené. É claro que a norma de Bené não é comparável à lei porque é elaborada *de facto* a partir do poder vertical da dupla de chefes e não do coletivo da quadrilha – tal consenso aparecerá depois com a geração mais nova de bandidos das crianças da Quadrilha da Treze. O autoritarismo da dupla é análogo ao da Ditadura Militar (1964-1985, que age como pano de fundo ou subtexto), contudo, a regulação *in situ* e *impromptu* de Bené mostra que a necessidade de ordem prática e punição corretiva se impõe (cinicamente?) até na margem à ordem constituída e seu monopólio repressor. O diálogo sobre Butucatu, por outro lado, associa a fala coloquial ao estilo de liderança da dupla. Não só esse coloquialismo contribui para contextualizar o efeito simples e transparente de realidade, como também democratiza o estilo realista junto com a escolha do sujeito marginalizado que fala.

Como no romance anterior, o leitor pode se perguntar: como viver bem e dignamente se a ordem constituída brilha por sua ausência deixando um vazio de poder preenchido por um poder ilícito, autoritário e letal situado no limite do sub-bairro (Cidade de Deus) que é paralelo àquela ordem constituída situada no nível do Estado? O tema do bandido carioca, o estilo coloquial que conduz a elaboração de leis *de facto* e do senso pseudomoral e a reprodução do autoritarismo por parte dos personagens possibilitam a leitura constitucional do relato literário, que, reitero, em países com deficiências de literacia, desafia a reflexão crítica do leitor também cidadão. A sucessão imparável de cena trás cena de consumo de drogas, homicídios e estupros na própria leitura como que o efeito de rajadas de tiros, sendo sucessos que qualquer leitor conhece direta ou indiretamente. Dessa forma, o relato chama, a partir da representação negativa, para o convívio projetado no pacto rousseauiano que é a constituição.

O tráfico de drogas e a guerra entre quadrilhas pelo controle territorial desse tráfico como escolha política do espaço representado – tema narco inaugurado pelo escritor colombiano Fernando Vallejo com *La virgen de los sicarios* (1994) – inova na literatura brasileira a partir dos anos de 1990. No caso, o continuum textual romanesco-constitucional ampliado no leitor-cidadão se dá através de uma operação contrastiva, isto é, pela presença através da ausência (cúmplice) do Estado no mundo narrado de Cidade de Deus. Ou seja, pelo vazio constitucional do Estado preenchido pela ordem e lei *de facto* da quadrilha traficante. A ausência da menção à Ditadura não

suprime a referência à realidade histórica. Um exemplo: na boca-de-fumo, Zé Pequeno sequestra, espanca e arbitrariamente assassina um jovem trabalhador que, anos atrás na época de infância, tinha lhe tirado uma pipa e batido nele. Na sequência dessa espécie de vingança anacrônica e desproporcional, após a tortura e antes do assassinato, Zé Pequeno manda Biscoitinho, um dos seus quadrilheiros, “jogar a água gelada no desmaiado, que se reanimou e foi jogado dentro do carro da mesma forma como se é jogado dentro de um camburão” (Lins, 1997, p. 274). O símile é colocado como detalhe que compara a repressão ilícita da quadrilha carioca com a repressão lícita, embora ilegítima, do regime militar brasileiro. Longe do excesso inútil barthesiano, a comparação exemplifica a estratégia latente do dito *continuum* através do vazio de poder preenchido.

Talvez o mais emblemático não seja a composição saturante da violência gráfica do estilo realista de Lins. No cume do negócio da quadrilha, Bené se aproxima dos jovens cocotas e imita o estilo visual deles.

— Sou Playboy! [...]. Sentia-se agora definitivamente rico, pois vestia-se como eles. O cocota pediu a Mosca que comprasse uma bicicleta Calói 10 para que pudesse ir à praia todas as manhãs. Rico também anda de bicicleta. Iria frequentar [sic] a praia do Pepino assim que **aprendesse o palavreado deles. Na moral, na moral, na vida tudo é uma questão de linguagem.** Alguns bandidos tentaram fazer chacota do seu novo visual. O traficante meteu a mão no revólver dizendo que não tinha cara de palhaço. Até mesmo Pequeno prendeu o riso quando o viu dentro daquela roupa de garotão da Zona Sul (Lins, 1997, p. 278, grifos meus).

Observando os corpos e costumes dos “cocotas” de Jacarepaguá e dos “ricos” da Zona Sul do Rio de Janeiro, o traficante favelado da Zona Oeste descobre seu próprio corpo e, embora tenha acesso circunstancial ao privilégio do dinheiro e do poder, descobre também que a imagem de si é a do sujeito pobre excluído. A fala coloquial parafraseada pelo narrador (“na moral, na moral...”) vai conscientizar sobre como a linguagem cria e muda realidades e tenta operar, ou melhor, preencher a inclusão social que não existe nem na realidade narrada do romance, nem na realidade ausente brasileira. “Sou *playboy*” é uma afirmação em primeira pessoa que democratiza as imagens de cultura, permitindo ao (visualmente) pobre “sentir-se rico”, decidindo como sujeito consciente ter para si uma imagem positiva. Dizer é ser. Porém, a reação jocosa dos parceiros reestabelece a condição marginalizada, obrigando-o a ver rechaçado seu ato e desejo sustentado na fragilidade verbal, determinando, assim, a contradição e impossibilidade da sua fala. É importante reparar que quem reproduz na passagem as imagens de cultura são seus parceiros e não os “cocotas” ou os “ricos”. Embora considerada ridícula, a afirmação coloquial de

Bené concretiza verbalmente um ato democrático por parte do personagem no relato. Assim, essa inadequação entre linguagem e realidade do favelado carioca coloca a “inespecificidade” do realismo em questão. Como no caso anterior, a leitura dessa e outras passagens como inespecíficas e “realidadeficção” pode ser considerada também como ato democrático por mérito próprio, podendo incentivar e/ou instrumentalizar formas de conscientização e transformação que partem da arte para a sociedade.

A leitura constitucional do romance latino-americano

Seguindo o *continuum* textual e a análise textual propostos, os romances da violência podem se ler “constitucionalmente” de duas formas: por contraste do narrado com a ordem constitucional vigente, e de forma transdiscursiva, como um uso da linguagem cuja liberdade verbal reproduz a liberdade constitucional.

Na primeira leitura, mais descritiva, é possível dizer que na medida em que as personagens funcionam como antítese do cidadão ideal, cuja ação violenta patenteia uma sociedade disfuncional em solo nacional, a leitura parece entender os romances como a antítese da sociedade bem-sucedida que todo estado-nacional tido como “moderno” tem codificado na sua Constituição; em tese, a brasileira de 1988, que supera a ruptura inconstitucional de 1964, e a haitiana de 1987, que supera a ditadura duvalierista. Seja a indiferença social de um médico bem-sucedido, a manifestação de rua como ato democrático, por um lado e por outro, a intervenção moral para o castigo justo ou a asserção sobre si como ato democrático, as narrativas não são só função poética e suscitam uma função política que não diminui a dimensão estética ou a autonomia literária.

Na segunda leitura, mais transcendental, a violência periurbana paralela ao Estado ausente brasileiro e a violência parapolicial no bicentenário haitiano são incorporadas no realismo literário para reclamar, de modo transdiscursivo, o descumprimento da promessa constitucional de igualdade e justiça social. Assim, o ato de escrever literatura, junto com os atos de violência narrados, se reescreve como ato democrático e de resistência diante de uma realidade violenta e uma sociedade injusta. Da mesma forma, o ato de ler literatura, junto com o incômodo da violência lida, se reescreve como ato igualmente democrático e de resistência. Daí o imperativo em associar literatura e constitucionalismo.

Concluindo, poderia dizer que o romance e a constituição são textos realistas por mérito próprio e o realismo pode ser entendido como um modo de escrever e um tipo textual que precedem definição genérica. É importante lembrar que, no contexto latino-americano, o fazer escrito e o lazer leitor nunca estiveram por completo separados de outras esferas de atividade como a grande

política. Ao contrastar o novo realismo com a literatura de fundação ou com a narrativa moderna nacional-universal no século passado, a diferença é que o novo carece do apriorismo ideológico-programático. Como diz o crítico literário Schøllhammer: “um tipo de realismo que [...] [é] simultaneamente, “engajado”, sem necessariamente subscrever nenhum programa político ou pretender transmitir de forma coercitiva conteúdos ideológicos prévios” (2009, p. 54).

Talvez essa falta de posicionamento, só em aparência, se deva ao fato de que o escritor, que não quer repetir o erro criticado, abre como estratégia uma chave de leitura propositalmente ambígua, polissêmica ou irônica que vai depender mais do leitor do que da opinião de quem escreve porque a maior ironia é que a ficção seja considerada fantasia e não ato democrático de resistência quando a constituição parece “mera ficção” diante da preponderante desigualdade latino-americana.

Referências

- ALEXANDER, Larry (ed.). *Constitutionalism: Philosophical Foundations*. New York: Cambridge University Press, 1998.
- ANDERSON, Benedict. *Imagined Communities: Reflections on the Origin and Spread of Nationalism*. London: Verso, 1991 [1983].
- AUERBACH, Eric. *Mimesis: La representación de la realidad en la literatura occidental*. Tradução de E. Villanueva, E. Imaz. Ciudad de México: Fondo de Cultura Económica, 1996 [1942].
- BAKHTIN, Mikhail. *Estética da criação verbal*. 6. ed. Tradução de Paulo Bezerra. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2011 [1979].
- GARRAMUÑO, Florencia. *Frutos extraños: sobre a inespecificidade na estética contemporânea*. Rio de Janeiro: Rocco, 2014.
- LINS, Paulo. *Cidade de Deus*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
- LUDMER, Josefina. Literaturas posautônomas. Ciberletras. *Revista de crítica literaria y de cultura*, n. 17, 2007. Disponível em: <http://www.lehman.cuny.edu/ciberletras/v17/ludmer.htm>. Acesso em: 1 fev. 2022.
- MARCUSCHI, Luiz Antônio. *Produção textual, análise de gêneros e compreensão*. São Paulo: Parábola, 2020 [2008].
- RANCIÈRE, Jacques. *Le partage du sensible*. Paris: La Fabrique, 2000.
- RANCIÈRE, Jacques. *Politique de la littérature*. Paris: Galilée, 2007.

RANCIÈRE, Jacques. *A política da ficção (YMAGO ensaios breves Livro 5)*. Tradução de J. P. Cachopo. Lisboa: KKYM, 2014.

RESENDE, Beatriz. *Contemporâneos: expressões da literatura brasileira no século XXI*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2008.

SCHØLLHAMMER, Karl Erik. *Ficção brasileira contemporânea*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

TROUILLOT, Lyonel. *Bicentenaire*. Paris: Actes Sud, 2004.

Dionisio Márquez Arreaza. Doutor em Literatura Comparada pela UFRJ. Atualmente desenvolve pesquisa de pós-doutorado no PPG de Letras Neolatinas da UFRJ. Foi professor de literatura na Universidad de Los Andes (Venezuela). Tem experiência com edição de periódicos e possui formação musical. Trabalha com literatura comparada latino-americana e caribenha. Entre as suas publicações constam: “*Recordações do Escrivão Isaías Caminha* de Lima Barreto. Racismo, literatura e comunicação no Rio de Janeiro da *Belle Époque*” (2022, capítulo); e “*Inversión, inversión y simulacro. La diferencia sexual en Onetti, Donoso y Puig*” (2022, artigo).

E-mail: dionisioula@gmail.com

Declaração de Autoria

Dionisio Márquez Arreaza, declarado autor, confirma sua participação em todas as etapas de elaboração do trabalho:

1. Concepção, projeto, pesquisa bibliográfica, análise e interpretação dos dados;
2. Redação e revisão do manuscrito;
3. Aprovação da versão final do manuscrito para publicação;
4. Responsabilidade por todos os aspectos do trabalho e garantia pela exatidão e integridade de qualquer parte da obra.

Declaração de Financiamento

Este trabalho faz parte da pesquisa no Programa de Pós-Doutorado Nota 10 financiado pela FAPERJ sob os processos E-26/204.294/2021 e E-26/204.295/2021.

Parecer Final dos Editores

Ana Maria Lisboa de Mello, Elena Cristina Palmero González, Rafael Gutierrez Giraldo e Rodrigo Labriola, aprovamos a versão final deste texto para sua publicação.

Recebido em: 02/06/2023

Aprovado em: 05/10/2023